

04017-00008099/2020-01.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00014278/2020-70.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: OMAR ANTONIO LUNARDI. Processo: nº: 04017-00012870/2020-37.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: IVONE BATISTA SILVA. Processo: nº: 04017-00012700/2020-52.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CASIMIRO RODRIGUES ALVES-ME. Processo: nº: 04017-00009867/2020-36.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: Maria da Glória Santana de Figueredo. Processo: nº: 04017-00015903/2020-09.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CENTRO AUTOMOTIVO LINHA 03. Processo: nº: 04017-00013354/2020-20.(Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOSE WILIAN VAZ. Processo: nº: 04017-00014009/2020-11.(Auto de Intimação Demolitória). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: CR CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº:00361-00055928/2017-05. (Auto de Infração). Recorrente: BRÁSLIA EMPILHADEIRA SANTANA LTDA. Processo: nº: 00361-00020592/2018-32. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020226/2018-83. (Auto de Infração) Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (Auto de Infração). Recorrente: LUZANIRA ARAÚJO SILVA. Processo: nº: 00361-00053107/2017-26. (Auto de Infração).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, páginas 11 a 13.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2020

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos: 30/10/2019, 05/12/2019 e de 08/09/2020 a 09/10/2020. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO; D020501, 30/10/2019; D034534, 05/12/2019; D029382, 08/09/2020; D020506, 08/09/2020; D59328, 08/09/2020; D58190, 08/09/2020; D53020, 08/09/2020; D61104, 09/09/2020; D010912, 09/09/2020; D55982, 09/09/2020; D54426, 10/09/2020; D47909, 10/09/2020; D63838, 11/09/2020; D49613, 11/09/2020; D49614, 11/09/2020; D63666, 11/09/2020; D63665, 11/09/2020; D64299, 11/09/2020; D53023, 12/09/2020; D53021, 12/09/2020; D55965, 12/09/2020; D53022, 12/09/2020; D59301, 12/09/2020; D020507, 13/09/2020; D53438, 14/09/2020; D51627, 14/09/2020; D020484, 14/09/2020; D010915, 15/09/2020; D62152, 15/09/2020; D53024, 16/09/2020; D55966, 16/09/2020; D53011, 16/09/2020; D034962, 16/09/2020; D63839, 17/09/2020; D63669, 17/09/2020; D53439, 17/09/2020; D034549, 17/09/2020; D53440, 17/09/2020; D010916, 19/09/2020; D58191, 19/09/2020; D010917, 19/09/2020; D038569, 21/09/2020; D038568, 21/09/2020; D035179, 21/09/2020; D56151, 22/09/2020; D62306, 22/09/2020; D51783, 23/09/2020; D51784, 23/09/2020; D49618, 24/09/2020; D49616, 24/09/2020; D49617, 24/09/2020; D034902, 24/09/2020; D56922, 25/09/2020; D62876, 25/09/2020; D55967, 26/09/2020; D62307, 29/09/2020; D47914, 29/09/2020; D021848, 29/09/2020; D47913, 29/09/2020; D63668, 30/09/2020; D62877, 1º/10/2020; D63670, 1º/10/2020; D64300, 02/10/2020; D64300, 02/10/2020; D63076, 02/10/2020; D028280, 05/10/2020; D023048, 05/10/2020; D023049, 05/10/2020; D52886, 05/10/2020; D57013, 07/10/2020; D52887, 07/10/2020; D63842, 07/10/2020; D62308, 07/10/2020; D63671, 08/10/2020; D66429, 08/10/2020; D034730, 09/10/2020; D015574, 09/10/2020; D53441, 09/10/2020; D62901, 09/10/2020. A relação completa dos bens e das mercadorias, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/11/2020 a 07/11/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D52896, 03/11/2020, 01 tenda de cor vermelha, 01 saco de salgadinhos diversos, 01 saco bebidas diversas, 01 estrutura metálica, 01 mesa de PVC cor branca, 14 banquetas de PVC cor preta; D63703, 03/11/2020, 01 tenda laranja, 01 churrasqueira, 01 banquinho de plástico cor branca, 04 banquinhos plástico cor branca; D62906, 04/11/2020, 01 mesa de madeira; D62880, 05/11/2020, 01 carregador veicular, 03 fones, 02 carregadores (sem cabo), 01 cabo, 01 batom; D034779, 04/11/2020, 21 latas

de cerveja; D62879, 05/11/2020, 06 latas de cerveja; D50837, 01 saco com várias bebidas destiladas; D046118, 07/11/2020, 03 carrinhos de supermercado, 01 capacete, 17 garrafas de água, 09 cervejas em lata, 06 refrigerantes diversos, 03 cachaças. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 116, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, ONDE SE LÊ: "...Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 106, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, apuração no âmbito do Processo SEI nº 110-00003373/2019-77...", LEIA-SE: "...Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 106, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, apuração no âmbito do Processo SEI nº 110-00003373/2019-77..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
15. 452.6209.8508.0002	33.90.30	100	R\$ 150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem como objeto o fornecimento, assentamento e caiação de meio-fio padrão NOVACAP, concernente à Ata de Registro de Preços 001/2020 (34470465), conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2019, e em atendimento ao Memorando 175/2020 - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 49275769).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral do DER

Titular da UO Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 19.